



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - CONDEF, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em reunião ordinária realizada no dia 28/01/2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2022, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que serão realizadas na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 – Jardim Itaipú), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- 15 de Fevereiro
- 15 de Março
- 19 de Abril
- 17 de Maio
- 21 de Junho
- 19 de Julho
- 16 de Agosto
- 20 de Setembro
- 18 de Outubro
- 22 de Novembro
- 20 de Dezembro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 31 de janeiro de 2022.

SALVADOR CRUZ NETO
Presidente do CONDEF



Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 19/01/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
4310/2021	A430005412	ELP9076	INDEFERIDO
4311/2021	V430043136	DYM6520	INDEFERIDO
4312/2021	V430047056	DYM6520	INDEFERIDO
4313/2021	V430037502	DXG8705	INDEFERIDO
4314/2021	V430037501	DXG8705	INDEFERIDO
4315/2021	V430042720	DXG8705	INDEFERIDO
4316/2021	V430032424	BZB0216	INDEFERIDO
4317/2021	V430032617	BZB0216	INDEFERIDO
4318/2021	V430035347	BZB0216	INDEFERIDO
23/2022	K430927896	JAL2C82	INDEFERIDO
24/2022	K430927895	JAL2C82	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 24/01/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3/2022	P430001805	GAS6838	INDEFERIDO
7/2022	V430037046	ESQ3713	INDEFERIDO
9/2022	A430004565	EET4860	INDEFERIDO
10/2022	A430004567	EET4860	INDEFERIDO
11/2022	A430004611	EET4860	INDEFERIDO
12/2022	A430004620	EET4860	INDEFERIDO
13/2022	V430019794	CVQ2939	INDEFERIDO
56/2022	V430011463	FDP8434	INDEFERIDO
57/2022	V430035124	BLJ7067	INDEFERIDO
62/2022	K430475350	DEI0D55	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/01/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
34/2022	V430040318	DPJ4979	DEFERIDO
35/2022	V430079366	DPJ4979	DEFERIDO
36/2022	V430036222	DPJ4979	DEFERIDO
37/2022	V430036220	DPJ4979	DEFERIDO
38/2022	V430036226	DPJ4979	DEFERIDO
39/2022	V430082359	DPJ4979	DEFERIDO
40/2022	V430036225	DPJ4979	DEFERIDO
74/2022	A430025333	EZK7004	INDEFERIDO
28/2022	V430081589	OPY7D09	INDEFERIDO
32/2022	A430006571	GCT2054	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 13/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUIZ CARLOS SCHMIDT

RUA MARIA DA GLÓRIA, 390 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref.Cadastral: 26.4.4.811.285.1

Auto N.º: 180 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 10/12/2021

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref.Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

Auto N.º: 176 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 675,00UFM Dt. Notif.: 22/12/2021

ORLANDO PERES

AVENIDA CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 249 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.4.216.92.1

Auto N.º: 179 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 09/12/2021

ANDREIA NUI DANO

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 215 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1518.90.2

Auto N.º: 178 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/11/2021

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 177 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 350,30UFM Dt. Notif.: 05/11/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Janeiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 14/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CLAUDEMIR REIS RODRIGUES

RUA JOAO NUNES FILHO, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.1614.129.1

Auto N.º: 169 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 301,10UFM Dt. Notif.: 20/09/2021

Auto N.º: 170 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 301,10UFM Dt. Notif.: 20/09/2021

Auto N.º: 171 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 374,49UFM Dt. Notif.: 20/09/2021

JOSE LEANDRO ROCHA LEITE

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 576 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1814.125.1

Auto N.º: 168 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/12/2021

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref.Cadastral: 26.2.5.218.216.1

Auto N.º: 162 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 403,50UFM Dt. Notif.: 02/12/2021

Auto N.º: 163 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 403,50UFM Dt. Notif.: 02/12/2021

Auto N.º: 164 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 295,50UFM Dt. Notif.: 02/12/2021

PAULO HUMBERTO NUNES

RUA LUIZ BACCO, 46 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1211.41.1

Auto N.º: 165 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 189,00UFM Dt. Notif.: 25/11/2021

PAULO HUMBERTO NUNES

RUA LUIZ BACCO, 52 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1211.47.1

Auto N.º: 166 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 189,00UFM Dt. Notif.: 25/11/2021

RODRIGO VERONEZI BAGLI

RUA FERDINANDO ROQUE, 109 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref.Cadastral: 30.1.1.618.345.1

Auto N.º: 174 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 536,43UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 175 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

TULIO DE MORAES BERGHELLA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 5.604 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.503.124.1

Auto N.º: 182 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 590,69UFM Dt. Notif.: 22/12/2021

RODRIGO CIABATARI RAMOS OLIVEIRA

RUA CORIOLANO REVERENDO, 1.374 - VILA DO ESTÁDIO
Ref.Cadastral: 26.4.5.1209.298.1

Auto N.º: 181/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 16/12/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Janeiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 15/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

GABINO VELASQUES

RUA ALBERTO MARTINS, 150 - JARDIM EVEREST

Ref.Cadastral: 26.3.2.1306.227.1

Auto N.º: 184/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Janeiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 13 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 36 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO ALBERTO GRACIOSO

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.247.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS GREGHI

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 140 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODETE BERNARDO GEDOLIN

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 355 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.714.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEGUNDA IGREJA NOVA JERUSALEM

RUA KRISAN-PROF, 318 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

STERLEY SOUZA ALMEIDA

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 182 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.714.221.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

CIM-BRAS COM MATERIAIS CONSTRUCAO

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 266 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.617.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEVE FACIL IND E COM DE MAT P CONST LTDA

AVENIDA PEDRO LENARDON, 630 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1011.402.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEVE FACIL IND E COM DE MAT P CONST LTDA

AVENIDA PEDRO LENARDON, 642 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1011.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDIR DE LIMA

RUA JOSÉ NERES SOARES, 62 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.901.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORE DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

IRINEU PEREIRA DA SILVA

RUA MARANHÃO, 364 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IDALINA AUGUSTA LEAO

RUA MARANHÃO, 342 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADALBERTO APARECIDO DA SILVA

RUA MARANHÃO, 352 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.91.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A ÁGUA DA CHUVA QUE ESTA INVADINDO O IMÓVEL DOS FUNDOS. (PRAZO 15 DIAS).

WILSON ALVES

RUA GASPAR RICARDO, 25 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.910.305.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORBERTO GUALDI DE OLIVEIRA

RUA RAUL KODAMA, 147 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

JOVERCINO SEBASTIAO DE MENEZES

RUA RAUL KODAMA, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1107.153.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



EZAEI CARLOS DE MOURA

RUA ANTÔNIO MARINHO FILHO, 98 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1108.300.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ RETIRAR SOFÁ DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

VITOR HUGO DA SILVA

RUA HAROLDO BARBOSA, 45 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1209.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIMAR ROCHA CAMPOS

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 927 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO INACIO DA SILVA

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 919 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS DE MOURA

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 901 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRASILIANA ALVES DE SANTANA

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 893 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.353.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KEZIA FERREIRA DOS SANTOS

RUA VITÓRIO SILLA, 16 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.302.79.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA NESTOR GUERMANDI, 618 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1016.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO SANCHES CARRIJO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 496 EX N.1232 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1504.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSORIO CABRERA

RUA ALFA BÔSCOLI, 250 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.200.583.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LURDES EVARISTO

RUA JOSÉ BUENO, 83 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.608.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLANGE DA SILVA JESUS

RUA WANDIL WRUCK, 240 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.700.9.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITORIA PRATES MIRANDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 305 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIA CESARIO DA SILVA

RUA MANOEL RAMOS, 364 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSÉ VAGNER TIOSSO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.112.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUCIO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 231 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.130.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CAROLINA MAZIERI ARAGAO PECHES

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 189 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.166.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.450.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 291 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARISTIDES TRAVISAN

RUA EMÍLIO BADAN, 256 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1813.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANTONIO COSTA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 37 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.107.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETH FRAZAO DE LIMA SILVA

RUA ANTÔNIO BELÃO, 20 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1002.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LUCIA TEIXEIRA

RUA SANTINA DE SOUZA OLIVETTE, 85 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.505.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVANIA RODRIGUES DAMNO

RUA JOÃO BRAZ MATHIAS, 105 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1201.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

SILVIA MARA TAVARES LUIZ AMARAL MELLO

RUA ÁLVARES MACHADO, 243 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1505.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINO TAKEO KAWASHIMA

RUA FRANCISCO GOULART, 480 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1612.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ALBERTO CALVO NOGUEIRA

RUA CASEMIRO DIAS, 270 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1616.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

TOMOE MIZUSAKI

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 133 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1312.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO

RUA TEÓFILO NASCIMENTO, 291 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.313.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAQUIM FERREIRA DA COSTA

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 52 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.765.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ERALDO BRITO DOS SANTOS

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 136 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.873.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO DA SILVA COSTA

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 6 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.516.177.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JULIANA GARCIA BOSSO

RUA PAMPULHA, 110 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1802.191.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER MATERIAL RECICLÁVEL DO PASSEIO PÚBLICO.

ROSILDA VARGAS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 12.975 EX N.494 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.409.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).



LENIZE REGINA MENEZES CORDEIRO

RUA AUGUSTO GERMANO, 241 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1717.50.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

RUA JOSÉ RIBEIRO, 186 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.42.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE DO SANTOS SOUZA

RUA JOSÉ RIBEIRO, 194 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE DO SANTOS SOUZA

RUA JOSÉ RIBEIRO, 202 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR DOS SANTOS BARRETO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 210 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR DOS SANTOS BARRETO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 218 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FLOR DE MAIO R DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ RIBEIRO, 226 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 94 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1006.35.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1006.67.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 30 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.306.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO APARECIDO BEDIN

RUA WILSON CALZA, 964 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.201.74.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSIMEIRE CORTEZ SILVA

RUA WILSON CALZA, 987 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.300.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO DE DENTRO DO LOTE E LIMPEZA DA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS).

JOSE ADACI UCHOA FERNANDES

RUA CELSINO GUSTAVO, 207 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1013.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MADEIRAS E OUTROS OBJETOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

ISABEL CRISTINA MALAGUTTI

RUA FORTUNATO RIZZO, 422 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.200.282.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VINICIUS MALAGUTTI MANGANARO

RUA FORTUNATO RIZZO, 428 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.200.288.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO YOSHIO FURUYA

RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 64 - JARDIM SANTA OLGA
Ref. Cadastral: 26.1.6.319.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CUSTODIO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 223 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO DA SILVA COELHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 211 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.485.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ADAIR MARIA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO BARZAN, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1506.211.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA DE JESUS PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 452 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIELLI BEZERRA DOS SANTOS

AVENIDA CÉSAR DE CAMPOS, 5 - RESIDENCIAL TAPAJÓS
Ref. Cadastral: 26.2.3.1615.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

SILVANA DE OLIVEIRA LIMA

RUA LUIZ DUTRA, 556 - RESIDENCIAL TAPAJÓS
Ref. Cadastral: 26.2.3.1914.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 261 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 249 EX 219 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 237 EX 205 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RICARDO ABBUD

RUA FRANCISCO FREITAS, 223 EX 191 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.402.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR ROTTA JUNIOR

RUA SALVINO THEODORO PEREIRA, 152 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1311.174.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE LUIS SANDOVAL MIRANDA

RUA NELSON FERNANDES MEIDAS, 14 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1601.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

RUA ÂNGELO RIGATTI, 174 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.610.102.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA ÂNGELO RIGATTI, Nº 162 (PRAZO 15 DIAS).

ANDRE SHIGUEAKI TERUYA

RUA FRANCISCO RUIZ MORALES, 125 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.903.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLINICA DE REAB. PSICOFUNCIONAL E SOCIAL

RUA ALBINO-CEL, 889 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1313.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURA DE OLIVEIRA MARQUES

RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 224 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS

RUA MIQUELINA DIAS, 405 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1705.106.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

BERNARDO ERNESTO BENATTI NETO

RUA DOZE DE OUTUBRO, 492 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.612.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A PODA DOS ARBUSTOS.

PAUMA CONSTRUCOES LTDA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 544 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.612.309.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GENESI VIEIRA DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 30 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1401.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DARCI CORREIA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANTONIO GONCALVES

RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, 93 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1201.53.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



DEVERÁ RETIRAR SACOS DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E DA RUA.

ROBSON DOS SANTOS

RUA ALVARO FERRI FILHO, 99 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.101.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FERNANDA TORRES SANTOS

RUA ALVARO FERRI FILHO, 109 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO LIMA BASTOS DE SOUZA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 27 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.29.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDINEIA CRISTINA DE SOUZA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 43 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.45.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER VINICIUS DA SILVA QUEIROZ OLIVEIRA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 51 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.53.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEUNICE PEREIRA DIAS

RUA ALVARO FERRI FILHO, 59 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.61.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DHENIFFER DEGRA SIMA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 67 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.69.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

RUA ALVARO FERRI FILHO, 75 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KATHLEEN OLIVEIRA MACHADO

RUA ALVARO FERRI FILHO, 91 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 27.1.1.1603.93.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TAISA GOMES NELLI

RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 77 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.819.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

HAW ADMINISTRACAO E PARTIC. SOCIAIS LTDA

RUA CAMPESTRE, 75 - VILA BARBEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.103.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOUZA E NASCIMENTO MECANICA LTDA

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 110 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

~~-----tablet-----~~

MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO BÓSCOLI, 210 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.88.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JONATHAN ALISSON DE SOUZA NUNES

RUA ANTÔNIO BÓSCOLI, 401 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.706.411.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA JUDITE DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.107 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na obra paralisada.

MARIA JUDITE DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.101 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.450.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na obra paralisada



RICARDO DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.083 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.457.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na obra paralisada.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.077 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.463.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na obra paralisada.

SILVIO LUIZ DOMINGUES

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.771 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1215.113.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIANA LEONILDES REDIVO BATISTA DE SOUZA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.791 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1215.91.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
reparo em calçada pela rua lateral

MARIANA MUNHOZ CANTALEJO

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.570 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.345.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MISSAO EVANGELICA LUTERANA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.111 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.706.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TOSINORI SUGUISAWA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 936 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.710.308.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AMENAYDE WIEZEL BAN

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.052 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.808.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDEMIR EDVALDO BOTT

RUA IMIL ESPER, 197 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1505.231.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel

ANTONIO JOSE DOCUSSE FILHO

RUA GODOFREDO FERNANDES, 130 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1505.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel

JAIME ESPINHOSA

RUA GODOFREDO FERNANDES, 258 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1505.411.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Executar limpeza no passeio publico

NISIO GAIOTI TAMAOKI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 42 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVALDO GRANDI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 56 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 70 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 84 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODILIO OLIVETE

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 275 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1102.224.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITOR EDUARDO FELICIO

RUA ALFRED JOHANN LIEMERT-ENGO, 314 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.304.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITOR EDUARDO FELICIO

RUA ALFRED JOHANN LIEMERT-ENGO, 324 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.304.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO CARVALHO DA SILVA

RUA LUIZ ANDRÉ, 811 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.202.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VALDEMIR DOS SANTOS

RUA GUADALAJARA, 891 - JARDIM ANTUÉRIA
Ref. Cadastral: 26.4.1.1111.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 239 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RODRIGO CESAR FERRO

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 221 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 215 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.99.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 87 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 27 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA DOS PAULISTAS, 1.301 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO WRUCK BRAGA

RUA DOS PAULISTAS, 1.281 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMERICO MACHADO SANTOS

RUA BORBA GATO, 1.295 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.702.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WELLINGTON NORIKAZU NAKAYAMA

RUA DOS PAULISTAS, 780 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.710.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

NELSON DOS SANTOS

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 689 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO IZILIANO DE LA VIUDA

RUA ESTADOS UNIDOS, 307 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.804.293.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARTA IRIS DA SILVA BRITO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 959 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.907.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOZINETE DA SILVA

RUA PAULO GONÇALVES, 308 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.911.500.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS ANTONIO MACARINE TROMBETA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS DOS SANTOS

RUA PAULO MARQUES, 1.047 - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.217.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL FOGLIA

RUA PAULO MARQUES, 1.039 FDS - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.428.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL CORREIA DOS SANTOS

RUA DOS PAULISTAS, 295 - JARDIM EUROPA
Ref. Cadastral: 26.4.2.600.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTO TORETO

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1.140 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.2.707.80.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

THAIS GARCIA SILVA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.680 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1117.360.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

HISSAKO HARADA KURITA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.766 Ex 1776 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1215.303.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



LEILA DANIELA ZAN TOMAZETI

RUA GURGEL-DR, 1.523 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.154.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MURILLO BETONE DE LIMA

RUA GARCIA PAES, 85 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1701.248.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CLOVIS ADAS

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.152 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.706.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARINA MURAKAMI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.212 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.706.342.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON MUSARDO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.500 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.901.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de janeiro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 14 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ALMIR MARCELINO DA SILVA

RUA ARIIVALDO BUIIM, 35 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.414.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDISON LOPES

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.288.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 42 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO HENRIQUE DE PAULO

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 60 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME ANANIAS DA SILVA

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 70 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO OLIVEIRA SILVA

RUA JOAO NUNES FILHO, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.98.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS FURINI

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 47 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS FURINI

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 35 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 99 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.819.261.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO MENDES GAVA

RUA HENRIQUE FOSTER, 91 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.819.268.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

YURI DO NASCIMENTO ALVES

RUA HENRIQUE FOSTER, 84 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 120 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.519.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SABRINA DE OLIVEIRA MOREIRA

RUA TIJUCA, 135 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.589.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO RUIZ PLINS

RUA TIJUCA, 125 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.600.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MINISTERIO EV OBRAS DO ESPIRITO SANTO

RUA ALBERTO MAROCHIO, 563 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.517.289.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OLINDA VICENTE CONSTANTINO

RUA NOCHETE, 385 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.204.262.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCAS FELIPE PREVIATO

RUA SETE DE SETEMBRO, 556 FDS - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.613.312.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CARLOS GENES BORGHI

RUA SETE DE SETEMBRO, 581 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.615.33.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
RAMPA COM DEGRAUS ACENTUADO.

DANIEL FOGLIA

RUA SETE DE SETEMBRO, 545 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.615.75.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
CONSTRUÇÃO ABANDONADA.

PLINIO JUNQUEIRA JUNIOR

RUA JÚLIO PRESTES, 600 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.300.282.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULA GIOVANA GONCALVES BOTTI

RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 105 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1508.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA) (PRAZO 10 DIAS).

RAFAEL SILVA MUNIZ

RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 99 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1508.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA) (PRAZO 10 DIAS).

JOAO NORBERTO TONETTO

RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 93 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1508.162.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS MIGUEL MOLINA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 61 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.616.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONICE LINARES CUZZATTI

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 51 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.616.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 959 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1098.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 949 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 929 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 919 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO DE FREITAS HILDEBRANDO

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 170 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.1.116.407.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

JONATHAN JOSE EVANGELISTA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 43 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.1.318.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSINALDO APARECIDO RAMOS

RUA LIBERATO MESQUITA, 189 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.513.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)
Ref. Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
DEVERÁ FECHAR O LOCAL PARA QUE O MESMO NÃO SEJA UTILIZADO POR USUÁRIOS DE DROGAS.

MARIA CLAUDIA RAMIRES DIAMANTE

RUA LUÍS CUNHA, 471 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO TARIFA BRAGA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.590 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.412.189.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DELCE FERREIRA

RUA OROZIMBO COSTA, 65 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)
Ref. Cadastral: 30.2.2.414.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO CONFORTI

RUA MANOEL ESPINHOSA, 272 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1414.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA SALETE ZAFFALON

RUA DEMOCRATA, 111 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1917.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MANOEL KITO

RUA CASTRO ALVES, 532 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1411.318.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

AGENOR CABRERA FRANDOLICE

RUA ANTÔNIO KATAOKA, 606 - VILA BARBEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.204.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL KITO

RUA HEITOR GRAÇA, 305 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.911.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SALVATORI IND E COM COSMETICOS LTDA EPP

RUA WALDEMAR SIQUEIRA, 153 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.4.2.1512.207.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO E REPARO NA CALÇADA PELA RUA CAMPESTRE.

JUNIOR LOPES DE JESUS

RUA OLÍVIO TONETTO, 99 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.229.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA

RUA OLÍVIO TONETTO, 89 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.239.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE DE ANDRADE BARROS

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.048 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.300.158.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NO IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

CEZAR CARLOS KEMPKA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.060 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.300.170.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

JOAO CARLOS MAZIERO VICENTE

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 158 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1908.344.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

EVANDRO LUIZ LOPES

RUA JOSÉ DE SANTI, 88 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

LETICIA BENTO FERREIRA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 146 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 152 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.223.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AVELINO VAZ SIQUEIRA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 162 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.233.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA CABRERA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 119 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.419.116.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSILEIDE FERNANDES DE SOUSA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 215 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.519.401.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, (PRAZO 10 DIAS).



LUIGI TURRI

RUA SETE DE SETEMBRO, 775 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SPAL-SOC DE PARTICIP E ADMINIST S/C LTDA

RUA HUGO LACORTE VITALE-DR, 190 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1413.164.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SPAL-SOC DE PARTICIP E ADMINIST S/C LTDA

RUA HUGO LACORTE VITALE-DR, 102 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1413.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSE KENJI NISHIYAMA

RUA ESPÍRITO SANTO, 249 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1618.281.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS OLIVETTI FILHO

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 700 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.436.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 714 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.454.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 718 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.459.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 722 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.464.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 726 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.469.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 730 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.474.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ GONCALVES

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 117 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.265.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO FERNANDO RIBEIRO

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 97 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.291.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 77 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.519.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALZIRA PAGNOZI ALVES

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 234 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1709.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, (PRAZO 10 DIAS).

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

RUA ÂNGELO NANJI, 160 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1019.268.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NO RESTO DO LOTE.

KINUKO ODASAKI MITSUOKA

RUA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, 98 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1707.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GISLAINE FELIX DA SILVA

RUA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, 108 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1707.265.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JUNIOR LUCIANO ZAUPA DE FREITAS

RUA HEITOR GRAÇA, 432 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1409.37.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCILENE HENN

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 440 - VILA RAMOS DE FREITAS
Ref. Cadastral: 30.2.6.1.169.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARCIO TENORIO VIANA

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 446 EX 17 - VILA RAMOS DE FREITAS
Ref. Cadastral: 30.2.6.1.175.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA

RUA ALEXANDRE BACARIN, 50 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.101.211.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, (PRAZO 10 DIAS).

tablet-----

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 277 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 265 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 253 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 241 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 229 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 303 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 289 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA HYGINO LANGHI, 56 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.106.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA HYGINO LANGHI, 68 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 80 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 92 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 266 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 278 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 290 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOTOHARU FUNADA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 302 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 314 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 326 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 32 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 44 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.235 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.4.1904.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho da calçada da rua Tiradentes.

LENER LEME

RUA TIRADENTES, 193 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.4.1904.55.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada do passeio publico.

LAZARO ZANGIROLAMI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 318 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.119.273.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover entulhos da calçada lateral

PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.410 SALA 01 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1209.335.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo em calçada ou plantio de arvore

PRUDESAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.409 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.32.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON IVAN PEREIRA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.395 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.55.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RUBENS SAVIO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.105.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 39 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.112.374.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 27 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.112.409.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEI SASSI

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 159 EX. Nº 51 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.900.167.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1816.240.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA ELVIRA BARNABE DE ALMEIDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 820 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1816.252.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA RUI BARBOSA, 315 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1817.112.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MICHEL MACRUZ

AVENIDA BRASIL, 791 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1100.487.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

-----tablet-----

FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARI ROOFTOP I

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 852 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIA PINTO RODRIGUES

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 234 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.42.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARINA KAZUE ETTO TOMOMITSU

RUA DOMINGOS MATHEUS, 449 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.418.419.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALMIR MARCELINO DA SILVA

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 530 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.418.472.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 595 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.815.414.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TEREZA BARBOSA MOYSES

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 700 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.123.1



- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
WALTER GOMES
AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 749 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.263.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
ISABEL CRISTINA MOROZ CACCIA GOUVEIA
AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 686 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.818.91.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
HELIO ROBERTO ROTTA
RUA KENJI SATO-MIURA, 505 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1102.178.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
JACSON POMPEO DA SILVA/LUCIANA B SOUZA
RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 150 EX 152 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.301.149.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
CELIA POLIDORIO
RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 162 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.301.161.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
EMANOEL ANGELO BUZETTI
RUA KENJI SATO-MIURA, 149 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.401.291.1
- Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
PEDRO FRANCISCO DA SILVA
RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 287 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.703.334.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASOLI
RUA ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 71 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.205.41.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
ALEX DE CASTRO E SOUZA
RUA FLORIANO BORGES, 240 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.907.382.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
RITA DE CÁSSIA CAVALLI DE OLIVEIRA
RUA FERNÃO DIAS, 733 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.313.187.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
LAURA MOREIRA DE CARVALHO
RUA AMADEU AMARAL, 359 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.208.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
LAZARO PEREIRA
RUA ESTADOS UNIDOS, 350 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.55.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Executar limpeza geral no imóvel.
SIRENE MATOS FAUSTINO
RUA RUI BARBOSA, 1.905 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1110.247.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
MODESTO CARONE JUNIOR
RUA RUI BARBOSA, 2.208 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1605.360.1
- Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
LUCAS DE SOUZA EMERICH
RUA MARIA APARECIDA, 253 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.918.33.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
remover tapume do passeio
CARLOS ALBERTO DA SILVA GARCIA
AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.454 TERREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.213.270.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
reparo de desnível na calçada
JOSE LUIZ STATELLA
RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.306.247.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
IZAURA PINTO SIMOES
RUA RUI BARBOSA, 1.100 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.605.292.1
- Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
AROLD JERONIMO MAGALHAES
RUA RUI BARBOSA, 1.412 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.309.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
AROLD JERONIMO MAGALHAES
RUA RUI BARBOSA, 1.428 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.320.1
- Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
ALCIDES CAETANO LEITE
RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 94 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.82.1



Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLORITA EURICO DE SENA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 175 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.468.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

INES SEBASTIANA TONIELLO MARTINS

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO MARCOS DA COSTA KODAMA

RUA CASSEMIRO BÓSCOLI, 155 Ex153/145 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1707.221.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROGERIO MARCOS DA COSTA KODAMA

RUA MÁRIO BÓSCOLI, 160 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1707.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA ARTUR WHITAKER, 258 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO KAORU TAKARA

RUA ARTUR WHITAKER, 302 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHEL CASTILHO SALEM

RUA CRISTO REDENTOR, 203 FDS - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.704.119.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

TRES GRANDI ARQUIT CONSTR E COMERC LTDA

RUA CRISTO REDENTOR, 193 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.704.153.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERALDO SILVA ROCHA

RUA CRISTO REDENTOR, 247 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.705.153.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

JULIA SAIKO KOHARA

RUA GUAICURÚS, 101 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.810.235.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.726 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1809.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de janeiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 15 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.1507.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 13.468 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.4.1507.1200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

NOEMIA DOS SANTOS CERQUEIRA

ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 369 - JARDIM JEQUITIBÁS II

Ref. Cadastral: 26.3.4.1014.25.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARLENE CHIZZOLINI CLEMENTE

RUA ALTAIR DE SENNA, 593 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref. Cadastral: 26.3.4.1113.180.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA HELENA BEZERRA DE JESUS

ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 40 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref. Cadastral: 26.3.4.1113.240.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RINALDO CESAR SANTANA

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 548 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1116.409.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JULIA ALVES DE SOUZA

RUA ALTAIR DE SENNA, 381 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARMANDO DOS REIS

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 941 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.242.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEOLINDA DE PAULA COSTA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 930 EX 924 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETH MARQUES DA FONSECA

ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 41 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref. Cadastral: 26.3.4.1214.152.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NAIR DOMINGUES COIMBRA

RUA BRUNA KRASUCKI, 150 EX 138 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.415.141.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALICE MUTUMI ABE

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 610 EX 604 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.416.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALICE MUTUMI ABE

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 622 EX 618 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.416.489.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSUKE MIYAZAWA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 378 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.416.514.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA LUDOVINA PIRES ESCHER

RUA CÉSAR AUDI, 479 - JARDIM JEQUITIBÁS II

Ref. Cadastral: 26.3.4.513.348.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCELO BARROS SOUZA

RUA LUIZ ANDRÉ, 1.166 - JARDIM JEQUITIBÁS II

Ref. Cadastral: 26.3.4.711.214.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REGINALDO BARTOLOMEU LOPES

RUA CÉSAR AUDI, 279 - JARDIM JEQUITIBÁS II

Ref. Cadastral: 26.3.4.912.290.1

Tomar providências quanto a marquise sob a calçada e apresentar ART do engenheiro (risco de desabamento)



DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO

RUA KENJI SATO-MIURA, 500 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1103.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZA ETZUKO TSUZUKI

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 155 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.400.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 180 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.401.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEVERINA VIEIRA DA SILVA

RUA LUIZ ANDRÉ, 382 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.703.417.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

UBALDINO VENTURA

RUA KENJI SATO-MIURA, 270 EX 274 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.703.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO FAITA

RUA ALBINO-CEL, 2.495 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO FAITA

RUA ALBINO-CEL, 2.485 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HYGINO ALBERTO GARCIA BADAN

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 41 EX 40 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 37 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 33 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 EX 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 75 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARO PAIM DA SILVA

RUA ALBINO-CEL, 1.383 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 144 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.134.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 145 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 131 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.188.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 117 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.203.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 103 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.242.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAMAR RODRIGUES DE MELO

RUA ANDRÉ BONILHA SEGURA, 12 - CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Ref. Cadastral: 30.1.1.1814.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 27 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON CALZA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.105 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.507.188.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover entulhos da calçada lateral



WU LIAN YAN

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 130 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.609.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIO KALAF SINIGAGLIA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 392 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.202.186.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NAHAS & NAHAS ADMINISTRADORA DE BENS LTD

AVENIDA BRASIL, 706 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1802.208.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de janeiro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 11/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MOISES COELHO BARBOSA

AVENIDA TANCREDO NEVES, 1.171 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.833.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **31 de janeiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sr. ANTONIO MANUEL SANT ANNA FERREIRA e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito a RUA EMÍLIO MORI, 402 PAV SUP - VILA DUBUS**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 20/2022, lavrado as 09:45 horas, do dia 31 DE JANEIRO 2022, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito a RUA EMÍLIO MORI, 402 PAV SUP - VILA DUBUS**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia 19 DE JANEIRO DE 2022, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 20/2022, lavrado as 09:45 horas, do dia 31 DE JANEIRO 2022, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sr. ANTONIO MANUEL SANT ANNA FERREIRA, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 31 DE JANEIRO 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.744/2022

Autoriza o Itaú Consignado a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, para disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Itaú Consignado autorizado a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, com o objetivo de disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento, não podendo exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento).

Art. 2º A consignação será regulamentada mediante termo firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.745/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.689 de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.236.693.850-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.746/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.452 de 02 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA HELENA PEDRO FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, e conforme a Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, e readaptada definitivamente para a função de Vigia Diurno, respeitadas as restrições médicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.075.987.089-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.747/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 11.290 de 08 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **IVONE PINHEIRO DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.062.711.895-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.748/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.463 de 02 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA DA GRAÇA CACCIATORE DE LIMA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme a Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.037.520-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.749/2022

*Designa Presidente da comissão para
realização de processo de seleção de
entidade fechada de previdência
complementar.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32.508/2021, que designa comissão para realização de processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Presidente da referida comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Presidente da comissão para realização de processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar, a servidora Flaviane Olivette, representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.750/2022

Designa servidor para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Senhor **PEDRO ANDERSON DA SILVA**, Procurador-Chefe, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O servidor não fará jus ao subsídio do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.751/2022

Exonera, a pedido, Serviços Gerais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 812, de 24 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2022, a Senhora **LETÍCIA APARECIDA GREGÓRIO BARRETO** do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente ao PP nº 01/22, que tem como objeto: a contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de 150.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento (ITEM ÚNICO), a serem entregues de forma parcelada, com vigência até o final do exercício financeiro de 2022 (31 de dezembro de 2022), cujo critério foi o de MENOR PREÇO, tendo como vencedora a seguinte proponente: **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME**, CNPJ nº 01.442.427/0001-02, localizada à Avenida América do Sul, 3498 – Jardim Santo Expedito - CEP 15.707.084- JALES – SP - (Lei Municipal nº 9364/2017).

Presidente Prudente – SP, 31 de Janeiro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP PAVIM. RECAP. RUA OLIVIO CREPALDI	31/01/2022	100.000,00
PMPP PAVIM. RECAO. RUAS DIVERSAS	31/01/2022	300.000,00
PMPP PAVIM. RECAP. RUA DAVID CERQUEIRA LEITE	31/01/2022	130.000,00
PMPP PAVIM. RECAP. RUA JOSÉ CUPERTINO	31/01/2022	100.000,00
AQUISIÇÃO VEÍCULO VALÉRIA BOLSON	31/01/2022	99.749,70
AQUISIÇÃO VEÍCULO ROBERTO LUCENA	31/01/2022	100.000,00
AQUISIÇÃO VEÍCULO ALEX PADILHA	31/01/2022	200.000,00

Presidente Prudente, 31 de Janeiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 – SETEC

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para o preenchimento de **10 (dez) vagas** para as funções de estagiários na área de informática, sendo 5% (cinco por cento) reservadas aos candidatos inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência, que desempenharão suas atividades junto a diversas unidades da Prefeitura Municipal, subordinados à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e legislação pertinente.

1. **DA ESCOLARIDADE E FUNÇÕES**

Poderão se inscrever no concurso candidatos regularmente matriculados em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso Superior de Tecnologia em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Redes, da Gestão da TI, Engenharia de Software ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

Os estagiários desempenharão as funções pertinentes a sua escolaridade, e serão supervisionados por funcionários com formação na área para orientação.

1.1- Conforme artigo 7º da Lei Municipal 7.573/2011 podem ser contratados estagiários que estejam frequentando os três últimos anos ou seis últimos termos do ensino em instituições de educação superior, no momento da convocação.

2. **DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 16/02/2022 a 02/03/2022 exclusivamente pelo [sítio oficial da municipalidade](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br) no endereço www.presidenteprudente.sp.gov.br, no link **CONCURSOS**.

2.2- São condições para inscrição e provimento:

2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data de convocação para provimento, idade mínima de 18 anos;

2.2.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4 – Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

2.2.5 – Estar matriculado em curso de Graduação Superior, de escola oficial ou reconhecida;

2.2.6 – Ter boa conduta escolar;

2.2.7 – A inscrição será gratuita e constará de preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site oficial desta municipalidade (www.presidenteprudente.sp.gov.br) durante o período de inscrição.

2.3 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200

Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e Projeto Pedagógico do curso e demais documentos presentes na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 Os candidatos que se declararem PcD – Pessoa com Deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, e estarão sujeitos à perícia médica realizada por médicos efetivos da municipalidade, que verificará se a deficiência é compatível com as atividades de estágio e se está enquadrada na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e de suas alterações.

2.5 A municipalidade providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

2.6 O candidato terá que cumprir atividades coerentes com o Projeto Pedagógico do curso, sendo avaliado semestralmente pelo responsável do estabelecimento concedente, em conformidade à Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.7 O estagiário receberá mensalmente o valor correspondente ao salário mínimo vigente, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º. da Lei Municipal 7.573/2011

2.8 O estagiário gozará de férias de 30 (trinta) dias após cada período de doze meses, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado.

2.9 O desempenho da atividade de estagiário não gera qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.10 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o ente público e o candidato, sendo imprescindível a intervenção da respectiva instituição de ensino.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS PROVAS

3.1.1 O processo seletivo será de provas, a serem realizadas no dia **03/04/2022, com início às 9:00 horas na Fundação Inova Prudente (Av. comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2700).**

3.1.2 Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas.

3.1.3 As provas serão escritas e versarão sobre matérias pertinentes aos cursos superiores de informática, considerando o currículo de referência da sociedade Brasileira de Computação – SBC, além de questões de raciocínio lógico e matemático, atualidades e conhecimentos gerais.

3.1.4 As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, da elaboração de uma Redação na forma estabelecida pela Comissão Organizadora, com tema pertinente às funções a serem desempenhadas pelo candidato, e uma questão discursiva pertinente.

3.1.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou *smartphones*, BIP, *notebook*, *tablets*, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



3.1.6 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.7 As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.8 O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas e a folha da redação, podendo levar consigo o caderno de questões.

3.1.9 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.10 O resultado das provas de questões múltiplas, bem como a redação será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da redação; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da questão discursiva pertinente.

3.1.11 O gabarito oficial será publicado a partir do dia 04/04/2022 no sítio eletrônico oficial desta municipalidade. Os critérios para a correção da redação e da questão discursiva serão os seguintes:

- a-) Pertinência ao tema exigido;
- b-) Fluência escrita e capacidade de expressão;
- c-) Adequação às normas gramaticais

3.1.12 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, de redação e questão discursiva, e serão publicadas e divulgadas na Internet no DOM – Diário Oficial do Município.

3.1.13 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

4. DAS NORMAS

4.1 **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** – Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identidade oficial (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 **COMPORTAMENTO** – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos, e será utilizada para que o aprovado escolha a unidade disponível onde desempenhará suas funções.

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

6.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- 6.2.1 maior nota na prova de redação;
- 6.2.2 maior número de filhos;
- 6.2.3 maior idade;
- 6.2.4 sorteio.

6.3 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.4 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros com foto, como, CNH, Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.5 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

6.6 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período a critério do Prefeito Municipal.

6.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.9 Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral.

6.10 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação, nos termos do item 2.4 e posteriormente a escolha dos locais de trabalho, dentre eles Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde e demais localidades de interesse da Administração, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 (trinta) horas, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



7.2 Os candidatos inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3 O estágio terá duração de 02 anos, ou até a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro), convocados na proporção das necessidades imediatas da Administração.

7.4 O estágio dos candidatos inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência não se submete ao prazo citado no item anterior, e poderá ser prorrogado até a conclusão de seu curso.

7.5 A convocação dos aprovados será feita através do Diário Oficial do Município, que edita os atos oficiais.

7.6 Os aprovados terão o prazo de 03 (três) dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos e serviço de Pessoal da Municipalidade, munido dos documentos exigidos no item 2.4, para efetivar a contratação.

7.7 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

7.8 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

7.9 Os estagiários estarão sujeitos a uma jornada de 30 horas semanais.

7.10 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas estabelecido.

7.11 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.12 A organização e aplicação das provas ficarão a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 1 de
fevereiro de 2022
08:18:28

